Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.968/2024.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA ACOBERTAR DESPESAS COM UNIDADE ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO".

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo do Município de Rio Pomba autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no montante de R$ 923.779,00 (novecentos e vinte e três mil setecentos e setenta e nove reais), destinado a cobrir despesas descritas no art. 2º desta Lei.
Art. 2º – O presente crédito obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	002 – Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Subunidade	002 – Fundo Municipal de Saúde
Função	010 – Saúde
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1001 – Saúde, Pilar de toda Sociedade
Projeto/Atividade	**2913 – Contribuição ao Hospital São Vicente de Paulo – Emendadas Parlamentares**
Natureza da Despesa	3.3.50.41.00 – Contribuições
Valor	**R$ 150.000,00**
Fonte de Recurso	**600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
Natureza da Despesa	3.3.50.41.00 – Contribuições
Valor	**R$ 360.000,00**
Natureza da Despesa	4.4.50.41.00 – Contribuições
Valor	**R$ 200.000,00**
Fonte de Recurso	**621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual**

Órgão	002 – Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Subunidade	002 – Fundo Municipal de Saúde
Função	010 – Saúde
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1001 – Saúde, Pilar de toda Sociedade
Projeto/Atividade	**2914 – Contribuição à APAE – Emendadas Parlamentares**
Natureza da Despesa	3.3.50.41.00 – Contribuições
Valor	**R$ 43.779,00**
Fonte de Recurso	**600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
Natureza da Despesa	4.4.50.41.00 – Contribuições
Valor	**R$ 170.000,00**
Fonte de Recurso	**621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual**

Art. 3º – Os recursos utilizados para acobertar as despesas serão provenientes de superavit de exercício anterior, excesso de arrecadação ou redução de dotação no orçamento vigente.

Art. 4º – Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o valor correspondente ao superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023; até o valor correspondente ao excesso de arrecadação, apurado durante a execução orçamentária de 2024; até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação.

Art. 5º – O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, o PPA – Plano Plurianual, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, a LOA – Lei Orçamentária Anual e a Lei de Subvenção Social, Leis 1.789/2021, 1.894/2023, 1.930/2023 e 1.928/2023, respectivamente.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 03 de Julho de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.926/2023.

Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação